



Compras públicas sustentáveis na ótica da AGU

**Teresa Villac
Advogada da União**

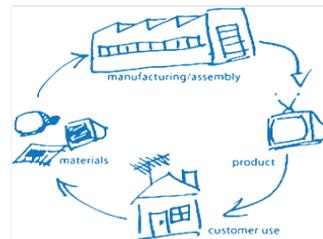
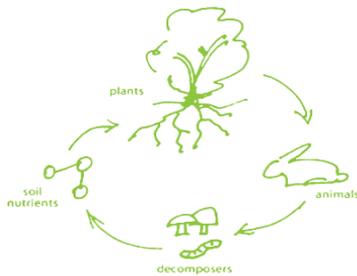
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

- *Inserção de parâmetros socioambientais e de acessibilidade nas contratações públicas*

- ✓ PRODUÇÃO
- ✓ CONSUMO
- ✓ DESTINAÇÃO



fonte: http://www.epeabrasil.com/?page_id=23





FUNDAMENTOS DE JURIDICIDADE DAS LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

A viabilidade jurídica da inserção de critérios socioambientais e de acessibilidade nas contratações públicas fundamenta-se em três elementos:

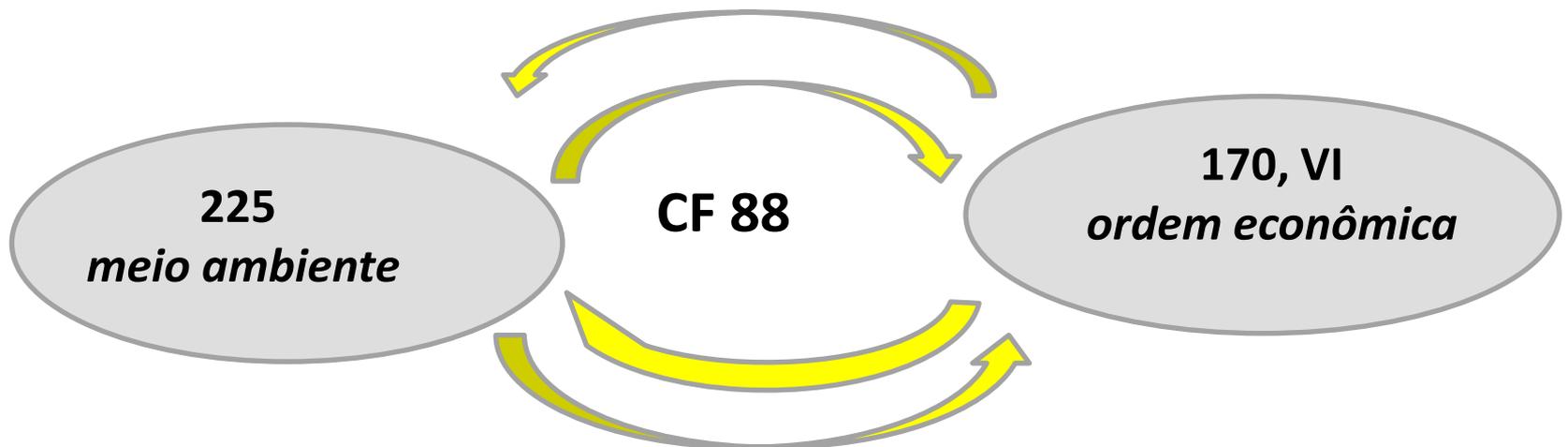
- a) Compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro.
- b) Constituição Federal.
- c) Legislação Federal.

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988



CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- Igualdade art. 5º
- Princípios da Adm Pública art 37
- Art. 225. *Meio ambiente equilibrado é um direito de todos.*
- Art. 170, VI: *a defesa do meio ambiente é um princípio da ordem econômica*



SUSTENTABILIDADE

LICITAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ACESSIBILIDADE

**RESÍDUOS "COMO
EMPLACAR?"**

CATADORES

ÁGUA, ENERGIA, COMBUSTÍVEL

**QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE
TRABALHO**

Iniciativas...

- + 2008 AGU aderiu ao Programa A3P/MMA
- + 2008 Comissão Gestora Nacional A3P
- + 2009 Grupo de Estudos de Direito Ambiental (EAGU SP)
- + 2010 Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU SP
- + 2013 Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC/CGU)
- + 2008 Comissão Permanente de Editais (CGU)
- + 2012 Comissão Permanente de Convênios (CGU)
- + 2016 Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (NESLIC)
- + 2016 Câmara Nacional de Uniformização de Entendimentos Consultivos (CGU)
- + 2017 Transformação do NESLIC em Comissão Permanente da CGU – CPS
- + 2017 Projeto Nacional de Licitações Sustentáveis



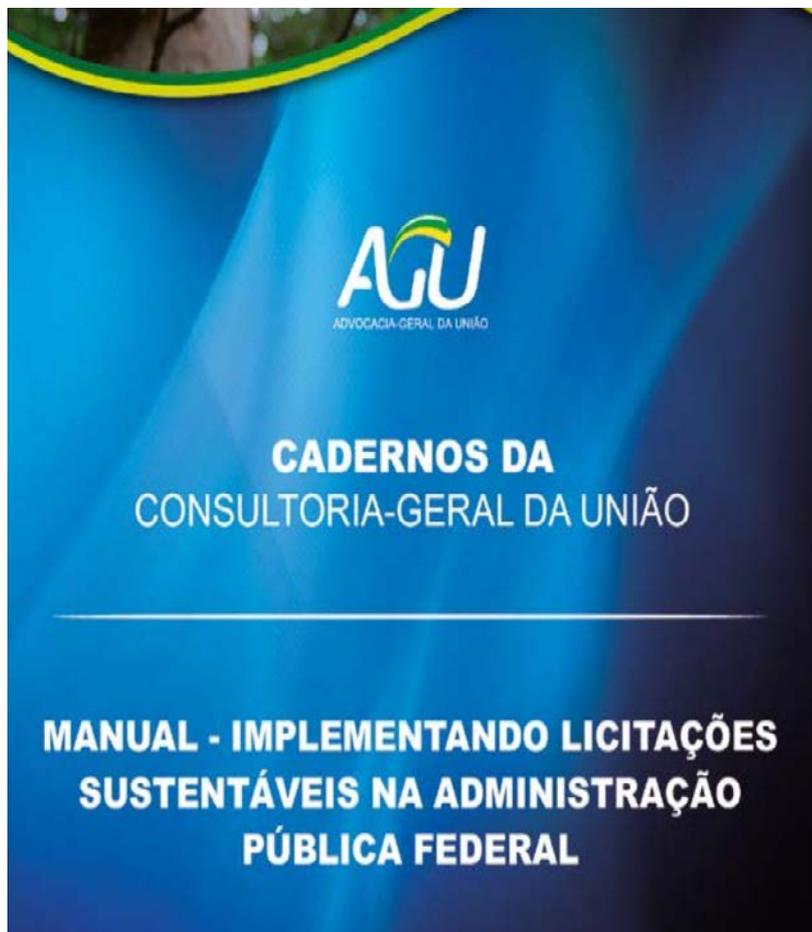
➤ COMPRA PÚBLICA SUSTENTÁVEL

1. no processo interno de escolha do bem a ser adquirido
2. na inserção de normatizações socioambientais e de acessibilidade
3. na execução contratual
4. na destinação dos resíduos/rejeitos decorrentes da contratação

- Conjugação, no Assessoramento da Consultoria-Geral da União, dos conceitos de sustentabilidade, licitações e contratos
- Formação e ampliação do conhecimento – plural, coletivo
- Disseminação da temática
- Formação de multiplicadores
- Manuais, guias, capacitações.

KIT CONSULTIVO:

<http://www.agu.gov.br/cgu>



SUMÁRIO

PARTE I - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LICITAÇÕES:

Cenário e juridicidade das licitações sustentáveis	7
1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8
2. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.....	11
3. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS.....	16
4. LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL	33
5. IMPLEMENTAÇÃO: CICLO DE VIDA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL	38

PARTE II - LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: Contextualização e Segurança Jurídica

Segurança Jurídica	45
1. INTRODUÇÃO	46
2. O CONTEXTO DAS LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	46
3. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.....	47
4. LEI DE LICITAÇÕES	48
5. LEI DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	52
6. LEI DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	52
7. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.....	54
8. CONCLUSÃO	55
9. REREFÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	56



ITEM 5.3

GUIA DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Carta de Serviços
CONSULTORIAS JURÍDICAS DA UNIÃO NOS
ESTADOS

Consultoria-Geral da União
Corregedoria-Geral da Advocacia da União
Procuradoria-Geral do Banco Central
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria-Geral da União

Manual de Boas Práticas Consultivas

4ª edição revista, ampliada e atualizada

2016

AGU

ENUNCIADOS

ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA

POLÍTICA PÚBLICA RELEVANTE

MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

WWW.AGU.GOV.BR

www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175



EM DESTAQUE

DÍVIDA ATIVA - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELOS DE CONVÊNIOS

A3P

Mais Notícias da AGU

Eventos

MODELOS DE
LICITAÇÕES E
CONTRATOS

[Página Inicial](#)

COMISSÃO DE
ATUALIZAÇÃO E
MODELOS

LISTAS DE
VERIFICAÇÃO -
MAIO/2016

LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS

COMPRAS - JAN/2016

[Pregão Eletrônico](#)

[Modelos](#)

[Pregão Eletrônico -
SRP](#)

Compras - Pregão Eletrônico sem SRP

Publicado : 04/12/2015 - Alterado : 10/06/2016

Compartilhamento:

Pregão Eletrônico - Compras (não SRP)

Links

[Termo de Referência - Pregão Eletrônico](#)

[Contrato](#)

[Edital - Habilitação Completa e ampla Participação \(sem itens exclusivos para ME/EPP\)](#)

[Edital - Habilitação Completa e Híbrido \(itens exclusivos e não exclusivos para ME/EPP\)](#)

[Edital - Habilitação Simplificada e Ampla Participação \(sem itens exclusivos para ME/EPP\)](#)

[Edital - Habilitação Simplificada e Exclusivo \(apenas itens para ME/EPP\)](#)

[Edital - Habilitação Simplificada e Híbrido \(itens exclusivos e não exclusivos para ME/EPP\)](#)

[Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#)



Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - CGU

- **O QUE TEM NO GUIA**

- Partes teórica e prática
- Quadros com normas, objetos contratuais e o que inserir nos editais
- Como utilizar

- **O QUE NÃO TEM**

- Por que faltou?
- Como suprir o que faltou?

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL 55

CONSTRUÇÃO CIVIL 62

CONSTRUÇÃO CIVIL – *Resíduos*..... 65

CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE..... 68

DETERGENTE EM PÓ..... 69

EMIÇÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS POR FONTES FIXAS 71

FRASCOS DE AEROSSOL EM GERAL 72

LÂMPADAS FLUORESCENTES 74

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 76

LIXO TECNOLÓGICO 80

MERCÚRIO METÁLICO 82

ÓLEO LUBRIFICANTE 83

PILHAS OU BATERIAS..... 85

PNEUS 88

PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS 89

PRODUTOS PRESERVATIVOS DE MADEIRA..... 93

RESÍDUOS – *Serviços de saúde*..... 96

RESÍDUOS SÓLIDOS EM GERAL OU REJEITOS 101

RESÍDUOS SÓLIDOS EM GERAL OU REJEITOS – *Resíduos perigosos*..... 105

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO..... 109



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
Serviços de limpeza e conservação			
LEGISLAÇÃO	PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIA A SER TOMADA	PRECAUÇÕES
<p><u>Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos</u></p> <p><u>Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008</u></p> <p>com as alterações introduzidas pelas seguintes INs:</p> <p><u>nº 3, de 15/10/2009</u></p> <p><u>nº 4, de 11/11/2009</u></p> <p><u>nº 5, de 18/12/2009</u></p>	<p>• O Anexo V da Instrução Normativa (“Metodologia de Referência dos Serviços de Limpeza e Conservação”) traz diversas obrigações de cunho ambiental para as empresas contratadas, dentre elas:</p> <p>a) reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados;</p> <p>b) otimização na utilização de recursos e na redução de desperdícios e de poluição, notadamente quanto ao uso de substâncias tóxicas ou poluentes e ao consumo de energia elétrica e água;</p> <p>c) descarte adequado de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de</p>	<p>NOS SERVIÇOS:</p> <p>1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de obrigações da contratada:</p> <p>“Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:</p> <p>a) realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;</p> <p>a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.</p>	<p>- A princípio, as Instruções Normativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG possuem aplicação obrigatória somente aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG da Administração Federal. Todavia, os órgãos militares também podem aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG (Decreto nº 1.094/94).</p> <p>- Quando os serviços de limpeza abarcam itens já sujeitos a regramento próprio (descarte adequado de pilhas, lâmpadas e pneus usados; utilização de aparelhos eletrodomésticos; etc.), cabe reproduzir também as</p>

**O que não tem
(e não terá)
no Guia Nacional de
Licitações Sustentáveis?**

DISCURSO E AÇÃO

**EDUCAÇÃO
AMBIENTAL**

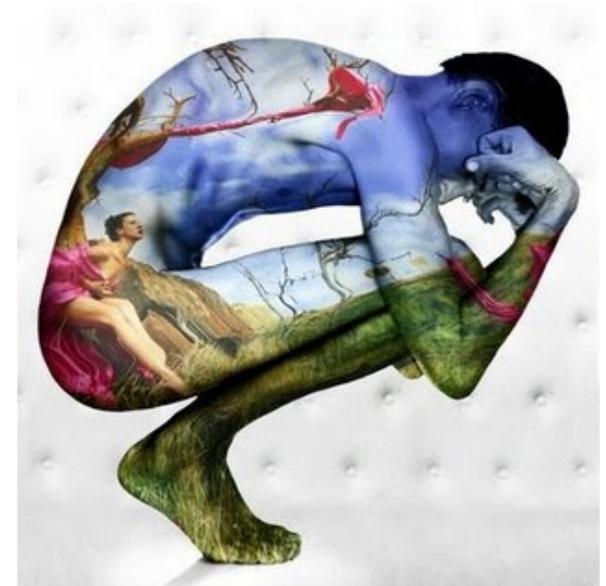
PESSOAS

VALORES

**CULTURA
ORGANIZACIONAL
PELA
SUSTENTABILIDADE:
o que
significa?**

Desenvolvimento sustentável

- PRINCÍPIO
- OBJETIVO
- MEIO



LIBERDADES HUMANAS

Prof. Amartya Sen

Sustentabilidade como valor e princípio constitucional

■ Perspectiva multidimensional



Prof. Juarez Freitas

Qual é a
su
história?



Pessoas

Valores

Gestão pública

Paradigma da colaboração (Prof. L. Dowbor)

Cidadania e responsabilidade socioambiental no setor público

Agradeço



Teresa Villac